



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Wellington Arantes Muniz Carvalho

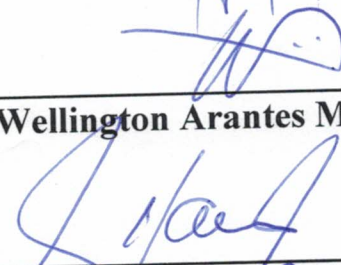
Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM-18-2014, que concede ajuda financeira no exercício de 2014 e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja no seu aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja a sua redação.
Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

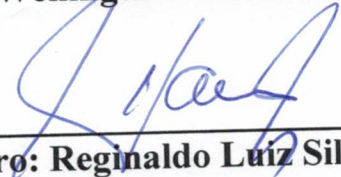
Sala das Sessões, 10 de março de 2014.



Presidente: Joseph Tannous



Secretário: Wellington Arantes Muniz Carvalho



Membro: Reginaldo Luiz Silva Freitas



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Juarez José Muniz

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM-18-2014, que concede ajuda financeira no exercício de 2014 e dá outras providências

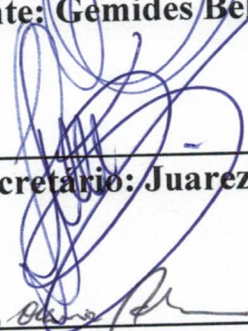
Imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

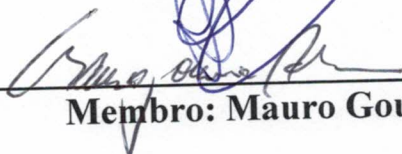
Sala das Sessões, 10 de março de 2014.



Presidente: Gemides Belchior Júnior



Secretário: Juarez Muniz



Membro: Mauro Gouveia Alves



Câmara Municipal de Ituiutaba

PAR E C E R Nº 27/2014

DR. LUIZ PEDRO CORRÊA DO CARMO, digno Prefeito Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/18/2014 que concede ajuda financeiro, no exercício financeiro de 2014 ao Roupeiro Santa Rita de Cássia, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte parecer:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto - matéria financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

Para Maria Sylvia Zanella Di Pietro, o Fomento "abrange a atividade de incentivo à iniciativa privada de utilidade pública" (DI PIETRO, 2003. p. 59), de forma que o "Estado deixa a atividade na iniciativa privada e apenas incentiva o particular que queira desempenhá-la, por se tratar de atividade que traz algum benefício para a coletividade" {Idem. 2002. p. 192}.

Exposto o conceito legal é na doutrina de PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO (MODESTO, Paulo Eduardo Garrido. Reforma Administrativa e Marco Legal das Organizações Sociais no Brasil. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, n.º 210, p. 201, out./dez. 1970), que encontramos um conceito enxuto e esclarecedor do instituto:

“pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de relevante valor social, que independem de concessão ou permissão do Poder Executivo, criadas por iniciativas de particulares segundo modelo previsto em lei, reconhecidas, fiscalizadas e fomentadas pelo Estado”.

Neste contexto, podemos concluir que a entidade filantrópica Roupeiro Santa Rita de Cássia realiza, nesta cidade, atividades sociais e assistenciais de grande importância, tornando-a apta a celebrar um contrato de gestão com o Estado para o desenvolvimento de atividades de interesse público.

Desse modo, compreendida a atividade do Roupeiro Santa Rita de Cássia, a quem se destinam recursos, como iniciativa privada de utilidade pública, vistas como "órgãos incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas", revela-se adequada a destinação a ele de recursos, como fomento, na modalidade de "auxílios financeiros ou subvenções, por conta dos orçamentos públicos" (idem, Maria Sylvia Zanella Di Pietro).

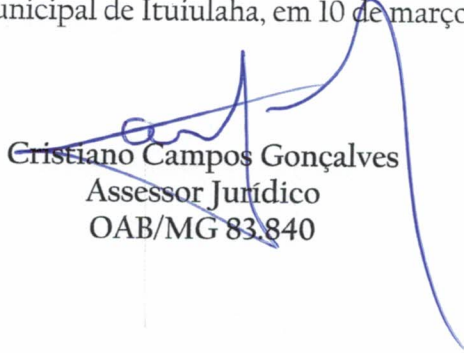


Câmara Municipal de Ituiutaba

O projeto, no seu aspecto formal e quanto ao mérito, tem amparo no ordenamento constitucional vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 10 de março de 2014.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2014/080

Ituiutaba, 24 de fevereiro de 2014.

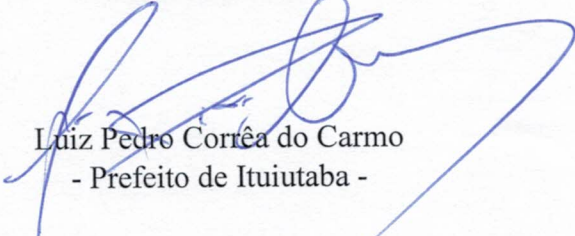
A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 - Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem nº 10

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 10/2014, desta data, acompanhada de projeto de lei que *concede ajuda financeira no exercício de 2014, e dá outras providências.*

Atenciosamente,



Luiz Pedro Corrêa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 10/2014

Ituiutaba, 24 de fevereiro de 2014

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio desta mensagem está sendo submetido a esse Legislativo projeto de lei ordinária que concede ajuda financeira, no exercício de 2014, ao Roupeiro Santa Rita de Cássia, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atendimento de ação benemerente a favor de gestantes, crianças, adolescentes e idosos do Município.

O projeto decorre de atendimento a Ofício do Roupeiro Santa Rita de Cássia, que acomoda a razão de pedir no caso em pauta. Diz a entidade beneficiária do projeto:

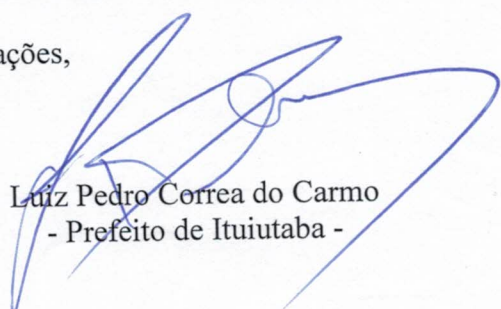
“Esta importância muito contribuirá para atendimento ao Lar do Idoso ‘Padre Lino’ e ‘Casa dos velhos Bezerra de Menezes’. Com essa verba, as voluntárias idosas do Roupeiro farão aquisição de tecidos objetivando a confecção de jogos e cama e pijamas para os 100 (cem) idosos internos, pois as voluntárias consideram esse trabalho como uma terapia ocupacional, além de se sentirem úteis à sociedade”.

O Ofício em referência sintetiza, em seu corpo, as razões de encaminhamento do projeto de lei, indispensável para que os recursos alcancem a finalidade, de assistência a quem necessita.

Com estas considerações, de ordem informativa para encaminhamento do projeto de lei que ora se submete a essa edilidade, vê-se a matéria instruída de modo a merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando a apreciação e votação respectivas “em regime de urgência”, dentro da orientação fluente no ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,



Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

2ª Votação
Aprovado por unanimidade
11/03/14
Presidente

LEI N. _____, DE DE DE

Concede ajuda financeira no
exercício de 2014 e dá outras
providências.

em 18/14

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2014, ao **Roupeiro Santa Rita de Cássia**, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º A contribuição concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- comprovação da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado convênio entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2014, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2014.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2014.

- Prefeito de Ituiutaba -

Aprovado em 1ª Votação por unanimidade.

10/03/2014

PRESIDENTE

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 25/02/2014

PRESIDENTE

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
E REDAÇÃO

S.S., em 25/02/2014

PRESIDENTE

A Ordem do dia desta sessão

10/03/2014

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Ver. Wellington Arantes Muniz Carvalho

Parecer de redação final do Projeto de Lei CM/18/2014, do Executivo Municipal, que concede ajuda financeira no exercício de 2014 e dá outras providências.

Em cumprimento da exigência contida no art. 191 do Estatuto Regimentoal, submetemos a apreciação do Plenário, para sua indispensável deliberação, a redação final da matéria acima epigrafada, sendo a seguinte:

“Concede ajuda financeira no exercício de 2014 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2014, ao Roupeiro Santa Rita de Cássia, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º A contribuição concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado convênio entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2014, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2014.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, em 11 de março de 2014.

Vereador Joseph Tannous – Presidente

Vereador Wellington Arantes Muniz Carvalho – Relator

Vereador Reginaldo Luiz Silva Freitas - Membro

Aprovado por unanimidade
17/03/14
Presidente